



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 152 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 416.442,18 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais com dezoito centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na construção de uma Unidade Básica de Saúde na Rua 15 de Novembro, conforme processo nº 11822821000113001, que atenderá parte dos usuários do SUS residentes na Zona Central, Bairro Germano e Cerro da Pólvora, podendo assim, qualificar o atendimento aproximado de 3.000 (três mil) habitantes, conforme Art. 8º, IV, da Lei nº 6.096, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.154	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	4935	3476	R\$ 416.442,18
TOTAL R\$ 416.442,18				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a receita proveniente do convênio no exercício de 2015, no valor de R\$ 326.400,00 e o excedente financeiro no exercício de 2015, no valor de R\$ 90.042,18, na fonte 4935 – Construções e Ampliações das UBSs.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração